

**TERMO ADITIVO Nº 037/2018 DO  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS**

**PROCESSO Nº** 2008-0.294.725-1

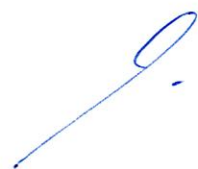
**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O  
**INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL  
SÍRIO LIBANÊS**, QUALIFICADO COMO  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À  
REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO  
DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO  
**HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO  
JESUS**.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **ACRÉSCIMO** de recursos para Projeto de  
Intervenção Local, destinado à aquisição de  
equipamentos/material permanente.

**VALOR TOTAL:** **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **84.10.10.302.3003.2507.44.5052.00.00**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **WILSON MODESTO POLLARA**, portador RG nº 4.202.267-8, CPF nº 404.708.308-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e com a anuência da **Autarquia Hospitalar Municipal - AHM/SP**, representada pelo seu superintendente **WILSON MODESTO POLLARA**, portador RG nº 4.202.267-8, CPF nº 404.708.308-91 e de outro lado o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, qualificado como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5, com CNPJ/MF nº **09.538.688/0001-32**, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 945841, com endereço na Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01409-000, neste ato representado por seu **Diretor Executivo CLÉBIO APARECIDO CAMPOS GARCIA**, portador do RG nº 20.663.680-5 SSP/SP, CPF/MF 150.737.208-65, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 037/2018** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo administrativo nº 2008-0.294.725-1, na conformidade das seguintes cláusulas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Acréscimo de recursos procedente do Projeto de Intervenção Local, destinado à aquisição de equipamentos/material permanente para uso no Hospital Municipal Infantil Menino Jesus.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

2.1. Fica estabelecido o acréscimo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à aquisição de equipamentos/material permanente para uso no Hospital Municipal Infantil Menino Jesus.

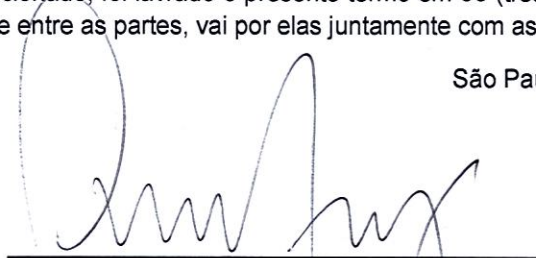
2.2. O valor será repassado em parcela única.

2.3. A despesa onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2507.44.5052.00.00

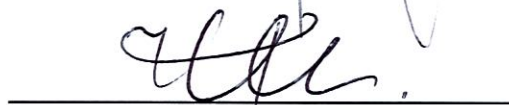
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO 002/2007 NTCSS–SMS, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 05 de julho de 2018.



**CLÉBIO APARECIDO CAMPOS GARCIA**  
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS



**WILSON MODÉSTO POLLARA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
SUPERINTENDENTE/AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

Testemunhas:



\_\_\_\_\_  
NOME: Claudio Augusto Generoso  
CPF: Gerente Financeiro e Contábil  
IRSSL



\_\_\_\_\_  
NOME: Tania Maria Pimentel Pedroso  
CPF: Chefe de Gabinete  
Autarquia Hospitalar Municipal

